



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3796 DE 19 DE Dezembro DE 2016.**

Projeto de Lei nº 083/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei nº 3762/2016 que institui o "Programa Bolsa Aluguel Social".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o inciso IV e o parágrafo 6º no Art. 2º da Lei nº 3762 de 4 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º*

*(...)*

*IV - em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária.*

*(...)*

*§ 6º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capita de até 1/4 salário mínimo nacional vigente.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de dezembro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

